



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2021 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 621/2020

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ – COREN/CE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 06.572.788/0001-97, com sede na Rua Mário Mamede, 609, Bairro de Fátima, Fortaleza-CE, neste ato representado por sua Presidente, **ANA PAULA BRANDÃO DA SILVA FARIAS**, brasileira, enfermeira, casada, portadora do CPF nº. 001.141.393-00, residente e domiciliada nesta Capital.

CONTRATADA: SAMUEL PEREIRA DE OLIVEIRA MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.160.702/0001-57, situada a Rua Doutor Miguel Couto, 83, Bairro Paupina, Fortaleza-CE, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **SAMUEL PEREIRA DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 080.308.323-89, portador da Cédula de Identidade nº 2008010036527 SSP-CE, de comum acordo e nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e do **Processo de Dispensa de Licitação nº 621/2020**, conforme autorização contida no PAD Nº. 479/2021, resolvem ADITIVAR o objeto do presente, pelas condições que seguem:

Cláusula 1ª - DO OBJETO ORIGINAL

1.1. Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE ARTES GRÁFICAS PARA CRIAÇÃO E/OU ALTERAÇÃO DE DESIGN E/OU INTERFACE DA FAN PAGE, CAMPANHAS PROMOCIONAIS E/OU INSTITUCIONAIS, CONFORME DEMANDA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ – COREN-CE:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. ANUAL	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços de desenvolvimento, criação e edição de artes gráficas em redes sociais, diagramação, campanhas promocionais e/ou institucionais.	720	Hora	24,31	17.503,20

Cláusula 2ª – DO VALOR

2.1. O valor a ser pago pela Contratante será de **R\$17.503,20 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)**.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra

Cláusula 3ª – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

3.1. O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por 12 (doze) meses, ficando vigente de 25/01/2022 à 25/01/2023.

Cláusula 4ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

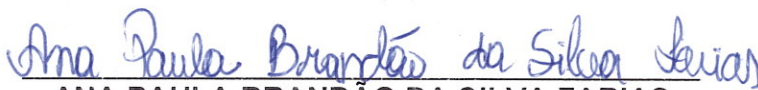
4.1. Os recursos para a realização deste projeto são próprios e correrão pela rubrica própria 6.2.2.1.1.33.90.39.002.002. – Confecção de Jornais, Revistas e Demais Impressos.

Cláusula 5ª – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. As partes ratificam expressamente todas as demais cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente aditamento.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente 1º aditivo ao contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

Fortaleza, 21 de janeiro de 2022.

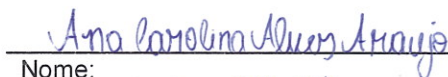


ANA PAULA BRANDÃO DA SILVA FARIAS
Presidente do COREN/CE

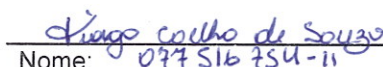


SAMUEL PEREIRA DE OLIVEIRA / MUNDO DIGITAL
CONTRATADA

Testemunhas:



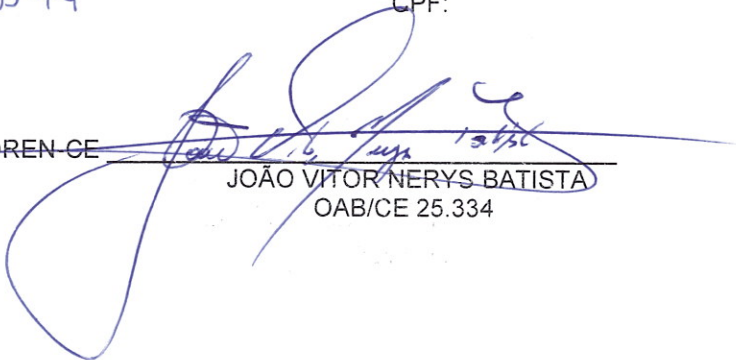
Nome:
CPF: 619.128.953-74



Nome: 077 516 754-11
CPF:

Visto:

Procurador Geral do COREN-CE


JOÃO VITOR NERYS BATISTA
OAB/CE 25.334